



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 948/2025

Votuporanga, 17 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para informar que nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R\$ 768,42
Secretaria da Educação – Transporte Escolar Estadual - Processo SEDUC - PRC/2022 – 03271- DM - Parcela 05 ao Aditamento 03	R\$ 268.960,95
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial – Custeio – 14ª Conferência Nacional de Assistência Social – Parcela única.	R\$ 4.200,00
Ministério da Saúde – FNS – Emenda Comissão – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria 8112 – Parcela única em 2025.	R\$ 2.718.897,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – Piso de Alta Complexidade – Criança e Adolescente – Parcela 10/2025	R\$ 7.000,00

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA - SP.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 460E-DFC4-9901-9FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 17/11/2025 15:27:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/460E-DFC4-9901-9FBC>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 944/2025

Votuporanga, 13 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para informar que nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 1ª Parcela de Novembro/2025	R\$ 4.706.314,28
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	R\$ 18.318,23
Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 446.158,77
Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo – Parcela 10/2025	R\$ 16.824,00
Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV – Parcela 10/2025	R\$ 13.803,09
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Piso de Transição de Média Complexidade – PPD – Parcela 10/2025	R\$ 1.890,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Piso de Média Complexidade - MSE - Parcela 10/2025	R\$ 3.080,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Bloco de Proteção Social Especial – PAEFI – Parcela 10/2025	R\$ 7.10,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Piso de Alta Complexidade – API – Parcela 10/2025	R\$ 2.380,00
Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 1.432.178,96
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 11/12 em 2025	R\$ 5.008,00
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas – 11/12 em 2025	R\$ 15.775,04
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPS Básica – Complemento da Parcela 11/2025	R\$ 20.970,00

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AD61-685D-8924-AFD2> e informe o código AD61-685D-8924-AFD2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPS Básica – Complemento da Parcela 11/2025	R\$ 17.481,97
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPS Especial – Complemento da Parcela 11/2025	R\$ 44.520,96
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPS Especial – Complemento da Parcela 11/2025	R\$ 37.115,60

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA - SP.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD61-685D-8924-AFD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 13/11/2025 14:45:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AD61-685D-8924-AFD2>

Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2739 - 1º andar  
CEP: 15010-070 - São José do Rio Preto - SP  
Tel: (17) 3823-0800  
gigovsr@caixa.gov.br

Ofício nº 0640 / 2025 / GIGOV/SR

São José do Rio Preto, 10 de novembro de 2025

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Votuporanga  
R Venezuela, 3819  
CEP 15502-105 - Votuporanga - SP

**Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Votuporanga e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

- 1 Informamos a V.Exa. a celebração do Contrato de Repasse nº 981596/2025 - Operação 1102525-31 que tem por finalidade "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA REPRESA NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP".
- 2 O valor repassado é de R\$ 2.487.068,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta e oito reais), tendo o Município de Votuporanga, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 32.932,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e dois reais).
- 3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 20/10/2029.
- 4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP.

Respeitosamente,



CARLOS EDUARDO CHAVES  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP



UBIRAJARA GONCALVES DE LIMA JUNIOR  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 940/2025

Votuporanga, 11 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para informar que nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria da Saúde – FMS – RES SS 189/2025 - PROGRAMA SORRIA SP.	R\$ 36.000,00
Secretaria da Justiça e Cidadania - Convênio FID nº 226/2025 - Desassoreamento da represa de amortecimento de cheia Córrego do Marinheirinho – Complemento da parcela 01	R\$ 9.228,90

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA - SP.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CBD-D9D1-5362-1102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 11/11/2025 08:34:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1CBD-D9D1-5362-1102>